PROJÉTO DE LEI Nº. 53 de 11/6/63

Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de - cretou e eu sanciono a seguinte

L EI

1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir, digo reconstruir uma ponte de madeira na localidade de Pulador sôbre o rio do galo, ponte esta que se acha encravada na estrada que dá acésso as terras de - cultura dos colonos da mesma localidade.

2º- Ficando desde já o Sr. Prefeito autorizado a dispender da importancia de Cr$ 20.000,00 para fazer face com a despesa de reconstrução da referida ponte.

3º- Esta Lei entra em vigôr na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em

...../...../.....

Autor: Odilon Davet
Odilon Davet*

A comissão de Legislação e Justiça para dar parecer em 11/8/63
Odilon Davet